



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trata-se de verificação de possibilidade de Contratar empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender a demanda dos casos suspeitos e positivados de covid do Município de Ibicaraí.

Face à necessidade despendida pela Secretaria de Saúde do Município de Ibicaraí, tratou a Administração Municipal de procurar a empresa Qualificada **Dalmario de Oliveira Neto –ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 15.196.144/0001-32 com sede no endereço Rua Castro Alves nº. 27 Centro de Ibicaraí, Bahia, neste ato representada pelo Senhor Dalmario de Oliveira Neto portador da cédula de identidade nº. 45.897.068 inscrito no CPF sob o nº. 295.744.118-77, apresentou preço compatível com mercado e com a natureza do objeto dispensado de procedimento licitatório.

Sob o aspecto da legalidade, vê-se claramente que existe situação fática que traduz na aplicabilidade do art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, uma vez que o serviço destina-se ao atendimento de necessidade precípua da Secretaria de Saúde de Ibicaraí.

Com efeito, entende a Comissão Permanente de Licitação perfeitamente aplicável à espécie a disposição contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ibicaraí-BA, 30 de Setembro de 2020

Jucirlany Rodrigues Ribeiro
Presidente da CPL